

pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA CCB ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CCB ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.467.896/0001-81, sediada na Rua Comendador Palmeira, Farol, Maceió/AL, neste ato representada seu representante legal o Sr. Arciron Mendonça de Oliveira, CPF nº 128.814.654-04, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Concorrência Pública nº 01/2022 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente ADITIVO, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência no contrato administrativo nº 13/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa Para Executar o Projeto de Pista de Arrancada e Circuitos do Kartódromo, Município de Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: Ficam prorrogados o prazo de execução dos serviços até 27/06/2023 e o prazo de vigência do contrato até 13/08/2023.

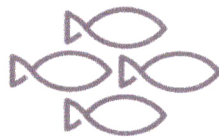
DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Classificação Funcional Programática:	15.451.0006.1014
Projeto/Atividade:	1014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Elemento de Despesa:	4.4.9.0.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.



pilar
prefeitura *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 12 de abril de 2023

Renato Rezende Rocha Filho

MUNICÍPIO DE PILAR

Contratante

CCB ENGENHARIA EIRELI

Contratada

CCB ENGENHARIA EIRELI
ARCIRON MENDONÇA DE FARIA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 180691448-R

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO N.º 63/2023.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, imóveis na forma como menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 0927-0069/2022, relativo ao caso e:

CONSIDERANDO o disposto na alínea “m”, do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o Ofício nº 235/2022-GAB.PGJ, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, no qual o Ministério Público do Estado de Alagoas solicitou a pactuação de convênio para construção de sede da Promotoria de Justiça na Cidade de Pilar;

CONSIDERANDO a tramitação do processo administrativo nº 0830-0024/2022, neste Município de Pilar, cujo objeto reside justamente na pactuação de convênio junto ao Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a informação do Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Ofício nº 502/2022 – SEMINFRA/PMP, acerca da necessidade de desapropriação de um terreno de aproximadamente 1.313,53 m², localizado às margens da Avenida Professor Arthur Ramos, vizinho ao Fórum Dr. Antônio Sapucaia, para fins de construção de novo prédio da Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do memorial descritivo que instrui o presente processo administrativo desapropriatório;

CONSIDERANDO que o novo prédio da Promotoria de Justiça proporcionará um ambiente digno e confortável para a execução das atividades ministeriais, o que acarretará em reais proveitos à população pilarense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, área total de 1.313,53 m², com perímetro de 167,35 m, referente a **parte do imóvel** matriculado perante o Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, no Livro 2-R, folhas 046, sob nº 2419; e registrado perante a Secretaria Municipal de Finanças deste Município sob a matrícula imobiliária nº 2650, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário, nos termos do Memorial Descritivo abaixo descrito:

Terreno localizado próximo ao Fórum Antônio Sapucaia, onde se inicia essa poligonal no ponto M-01 de coordenadas N 8.936.711,121 e E 176.141,379 e dista 30,82m até o ponto M-02 de coordenadas N 8.936.688,959 e E 176.162,745. Deste, sofre uma deflexão à direita de 10,89m até o ponto M-03 de coordenadas N 8.936.679,856 e E 176.156,824. De M-03 segue até M-04 por 45,80m cujas coordenadas desse ponto são N 8.936.638,282 e E 176.137,612. Deste, sofre uma deflexão à direita de 0,46m de M-05 de coordenadas N 8.936.638,282 e E 176.137,150. De M-05 segue até M-06 por 14,87m cujas coordenadas desse ponto são N 8.936.649,549 e E 176.127,444. Deste, sobre uma deflexão de 4,91m até o ponto M-07 de coordenadas N 8.936.653,787 e E 176.124,977. De M-07 segue à direita por 59,63 até M-01; ponto que deu origem a essa poligonal.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destinar-se-á à construção de edifício público, sede da Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar, Alagoas, 24 de Abril de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:4864F87F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO N° 69/2023**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO N° 69/2023

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº 0110-0014/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 25 de Abril de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:65C63446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°
13/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **CCB ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 24.467.896/0001-81, Rua Comendador Palmeira, Farol, Maceió/AL

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo nº 13/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para Executar o Projeto de Pista de Arrancada e Circuitos do Kartódromo, situada no Município do Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: Ficam prorrogados o prazo de execução dos serviços até 27/06/2023 e o prazo de vigência do contrato até 13/08/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 0007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
 Funcional programática: 15.451.0006.1014 – Construção, Ampliação de Prédios Públicos, Praças, Parques e Jardins
 Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 – Obras e instalações.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no que dispõe o art. 57, §1º, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Sérgio Lira de Oliveira
 Código Identificador: C1BAD212

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software para publicação de atos oficiais e de matérias, do Município de Pindoba/AL. O prazo para envio das cotações será de 05 (cinco) dias a contar do envio do Projeto Básico. será solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.

Pindoba/AL, 25 de abril de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
 Jeferson Emanuel de Almeida Alves
 Código Identificador: 9BD70729

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PÁTIO DA FEIRA LIVRE DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano 2023, às 10h00min (dez horas e zero minutos), na Sala do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Piranhas, Estado de Alagoas, praça Itabira de Brito, nº 04, Centro, estando presente o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos senhores, Presidente da Comissão de Licitação: **NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA**; Membros: **JACIRA ROSA CASTRO, WELLINGTON PINTO OLIVEIRA, MARIA SAMILA RODRIGUES DA SILVA**, e com observância das disposições contidas no Edital da CONCORRENCIA Nº 02/2023 e na Lei de Licitações e Contratos, Conforme ata do dia 04 (quatro) de abril de 2023, onde estiveram presentes as empresas **CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **03.521.089/0001/20**, **FERREIRA ROCHA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.208.915/0001-86** e **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº **27.486.197/0001-77** e através de protocolo de envelopes, a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **27.236.594/0001-80**, primeiramente vamos responder o questionamento das empresas **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº **24.486.197/0001-77** representada pelo senhor **GENILSON LISBOA DAS CHAGAS**, portador do CPF nº **454.002.534-15**, referente a empresa, **FERREIRA ROCHA ENGENHARIA LTDA**, apresentou capital social divergindo do valor solicitado (20.000,00), menor que dez por cento do valor da obra. Não apresentou a certidão de quitação

de pessoa física do CREA item 8.3.2, o valor do calção diverge do valor licitado em planilha (1% do valor orçado, 5.281.366,63, logo o valor correto seria, 52.813,67), referente a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, apresentou o valor do calção diverge do valor licitado em planilha (1% do valor orçado, 5.281.366,63, logo o valor correto seria, 52.813,67). Deixou de apresentar o item 8.4.4, divergindo com o edital, referente a empresa **CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou o valor do calção diverge do valor licitado em planilha (1% do valor orçado, 5.281.366,63, logo o valor correto seria, 52.813,67), quanto a empresa **FERREIRA ROCHA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.208.915/0001-86**, representada pelo Senhor **BRUNO CRISTIANO**, alegou que a empresa **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, A CAT não atende o item 8.3.3.1 e itens 1e3, na declaração de quadro de funcionários um responsável técnico pela CAT não aparece, referente a empresa **CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, não apresentou declaração de funcionários e declaração de maquinários.

Feita as análises descritas acima;

Com relação ao questionamento sobre a empresa **FERREIRA ROCHA ENGENHARIA LTDA**, O edital não menciona valor de capital social, apresentou a garantia de acordo com o valor referente a 1% do valor conforme item 8.4.3 do edital.

Com relação a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, apresentou a garantia de acordo com o valor referente a 1% do valor conforme item 8.4.3 do edital.

Com relação a empresa **CITE CONSULTORIA**, apresentou a garantia de acordo com o valor referente a 1% do valor conforme item 8.4.3 do edital, e não apresentou a indicação das instalações e do aparelhamento em acordo com o item 8.3.3.5 do edital.

Com relação a empresa **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, não atende ao item 8.3.3.1.

Respondido todos os questionamentos descritos acima e conforme ata da sessão de recebimento de envelopes do dia 04 de abril de 2023, vamos dar prosseguimento as análises de toda documentação de habilitação apresentada pelos licitantes participantes por esta comissão permanente de licitação.

GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº **27.486.197/0001-77**; não apresentou declaração de recebimento dos documentos de licitação e acervo técnico não atende o quantitativo mínimo conforme item 8.3.3.1 do edital conforme parecer técnico da engenharia.

CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº **03.521.089/0001/20**, não apresentou a indicação das instalações e do aparelhamento em acordo com o item 8.3.3.5 do edital e acervo técnico não atende o quantitativo mínimo conforme item 8.3.3.1 do edital conforme parecer técnico da engenharia, não apresentou a consulta consolidada do TCU.

FERREIRA ROCHA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **49.208.915/0001-86**, não apresentou a indicação das instalações e do aparelhamento em acordo com o item 8.3.3.5 do edital e acervo técnico não atende o quantitativo mínimo conforme item 8.3.3.1 do edital conforme parecer técnico da engenharia.

JC3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: **27.236.594/0001-80**, não apresentou a relação à indicação das instalações e do aparelhamento em acordo com o item 8.3.3.5, não apresentou declaração de recebimento dos documentos de licitação, não apresentou atestado de visita técnica e acervo técnico não atende o quantitativo mínimo conforme item 8.3.3.1 do edital conforme parecer técnico da engenharia.

Diante de todo o exposto ficam **INABILITADAS** as empresas **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, **CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, **FERREIRA**